

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI N° 2617/2020, de 07 de agosto de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.073 em 13 de Agosto de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2950/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-CILAS SOUZA MORAIS e CARLOS ROBERTO FALASCHI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2073

Página 03, em 13/01/2020

Domá Sontas

Funcionário

LEI Nº 2617/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada O, situada no Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores CILAS SOUZA MORAIS e CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA", a atual Rua Projetada O, em toda sua extensão, situada no Jardim dos Ipês, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPAT Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO LEI Nº 2617/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua Projetada O, situada no Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores CILAS SOUZA MORAIS e CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA", a atual Rua Projetada O, em toda sua extensão, situada no Jardim dos Ipês, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: David Lucas Ribeiro Dias Santos Código Identificador:4BDC622E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/